

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente, através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. Os envelopes contendo proposta e documentos serão recebidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, no dia 11 de março de 2019, até às 08:30 horas, iniciando a sua abertura às 09:00 horas.

Cássia dos Coqueiros, 15 de fevereiro de 2019.

Dilma Cunha da Silva Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| RAZÃO SOCIAL: | | |
|---------------|---------|--|
| CNPJ: | | |
| ENDEREÇO: | Nº | |
| BAIRRO: | CIDADE: | |
| ESTADO: | CEP: | |
| TELEFONE: () | EMAIL: | |
| NOME: | | |
| RG: | CPF: | |
| Assinatura | | |
| Data: | hora:: | |

Senhor Licitante, visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e essa empresa, solicita-se o preenchimento LEGÍVEL E CORRETO do termo de recebimento do edital e remeter à Comissão, por meio do e-mail: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br. A falta da remessa do termo exime o Pregoeiro e equipe de apoio da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório e de quaisquer informações adicionais.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço

<u>Critério de Julgamento</u>: Menor Preço Unitário.

Data da realização: 11/03/2019.

Entrega de Envelopes: até as **08:30** horas - Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros -Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro- Cássia dos Coqueiros/SP.

Horário de início da sessão: 09:00 horas

<u>Local da Sessão</u>: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros - sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 – Centro, Cássia dos Coqueiros/SP.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, por intermédio do Senhora Prefeita, Dilma Cunha da Silva, bem como o Sra. Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Presencial, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

- 1.1. São anexos deste edital:
- I- Termo de Referência;
- II– Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III– Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV- Modelo de Proposta Comercial;
- V– Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI-Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

VII—Modelo de Contrato, Termo de Ciência e de Notificação e; Declaração de disposição de documentos ao TCESP.

VIII- Modelo de Declaração que não emprega menor.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I — TERMO DE REFERÊNCIA** que integra este edital.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.
- **3.2.** Não será permitida a participação:
- **3.2.1**. de empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. deConsórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.3.de empresas que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- **3.2.4.** daqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) com órgãos da Administração Pública, e tenham sido punidos com impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros¹; e,
- **3.2.5.** de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- **3.3.** As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06 deverão firmar <u>DECLARAÇÃO</u>, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **Anexo II** deste edital, devendo apresentá-la <u>fora</u> do envelope nº 01 proposta comercial, já na fase de credenciamento.
- **3.4.** Da mesma forma, não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários, nos termos do Artigo 9° da Lei Federal n° 8.666/1993:

-

¹**SÚMULA № 51** - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **3.4.1.** O autor do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- **3.4.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- **3.4.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de <u>Representante Legal(sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado):</u> instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de <u>Procurador</u>: instrumento público de procuração *ou*instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, <u>acompanhada do correspondente documento</u>, <u>dentre os indicados na alínea "a"</u>, <u>que comprove os poderes do mandante para a outorga</u>;
- **4.1.1.** O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- **4.1.2.** O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- **4.1.3.** Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- **4.1.4.** Será admitido apenas **1 (um) representante**para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1 (um) licitante** credenciado.
- **4.2.** O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e <u>fora</u> dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE**



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO, preferencialmente, nos moldes do **Anexo III** deste edital.

- **4.3.**Licitantes que desejarem enviar seus envelopes e declarações via postal deverão remetêlos com AR Aviso de Recebimento ao endereço constante no preâmbulo deste Edital, aos cuidados da Pregoeira designado, devidamente identificado nos moldes do item 8.1.
- **4.3.1.** A remessa via postal implicará na renúncia do licitante em credenciar preposto para representá-lo na sessão de procedimentos do Pregão, assim como importará preclusão do direito de ofertar lances verbais e de manifestação de intenção de recorrer, e, ainda, na aceitação tácita das decisões tomadas na sessão respectiva, salvo se, no horário regulamentar, apresentar-se o preposto/representante da empresa para credenciamento.
- **4.3.2.** A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, não se responsabiliza por eventuais atrasos ou extravios das correspondências relativas às remessas via postal, a que não tenha contribuído, ou dado causa.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2019 para atendimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

6.DO SUPORTE LEGAL

- 6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:
- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- **6.1.3.** Lei Orgânica Municipal;
- **6.1.4.** Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- **6.1.5.** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016;
- **6.1.6.** Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- **6.1.7.** Demais disposições legais aplicáveis à espécie.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

7. DOFORNECIMENTODE INFORMAÇÕES

- **7.1.**Os interessados poderão examinar, gratuitamente, o presente Edital e seus anexos, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00 horas, no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, sito à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 Centro, podendo adquiri-lo junto ao Departamento de Compras e Licitações, em CD-ROM a ser retirado no referido endereço, mediante entrega, de mídia virgem, ou na forma impressa mediante o pagamento de **R\$ 30,00** (trinta reais), a ser efetuado no Setor de Arrecadação, no mesmo endereço ou ainda, gratuitamente através de "download" junto a "home page" desta Prefeitura, na Internet, no endereço de acesso http://www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br.
- **7.2.** Maiores informações e esclarecimentos referentes a presente licitação serão fornecidas pela Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, desde que requeridas, por escrito e mediante **protocolo** até o 2º dia útil anterior à data de Abertura, no endereço acima, no horário compreendido entre 08:00 e 17:00 horas ou pelo e-mail **licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br**;
- **7.3.** Em caso de não solicitação, pelas proponentes, de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2019 (razão ou denominação social, CNPJ e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS PREGÃO PRESENCIAL N.º 0001/2019 (razão ou denominação social, CNPJ, endereço e tel. do licitante)

9. DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE № 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 8.1 do edital.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **9.2.** A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se *preferencialmente* o modelo a que se refere o **Anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.
- **9.3.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.
- **9.4.** Deverão estar consignados na proposta:
- **9.4.1.** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;
- **9.4.2.** Preço(s) do(s) produto(s);
- **9.4.2.1.** O preço deverá ser cotado em valor **unitário**, **total por item** e **global geral**, em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;
- 9.4.2.2. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.
- **9.4.3.** As marcas/fabricantes dos produtos cotados;
- **9.4.4.** O prazo de validade/garantia dos produtos cotados;
- **9.4.5.** Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da data da sessão pública de pregão.
- **9.4.6.** Prazo de entrega dos produtos cotados, que deverá ser de, no máximo, **05 (cinco) dias úteis,** contados do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
- **9.4.7.** Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência **ANEXO I** e às normas técnicas aplicáveis à espécie;
- **9.4.8.** Declaração impressa na proposta de que os preços ofertados contemplam todos os custos diretos e indiretos inerentes ao objeto da presente licitação.
- **9.4.8.1.** Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

- **10.1.1.1.** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **10.1.1.2.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **10.1.1.2.1.** Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.
- **10.1.1.3.** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- **10.1.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- **10.1.2.2.** Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, <u>pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;</u>
- **10.1.2.3.** Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
- **10.1.2.3.1.** Certidão Negativa **ou** Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários**, expedida pela **Fazenda Municipal**;
- **10.1.2.3.2.** Certidão de Regularidade do ICMS Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Tributários expedida pela Procuradoria Geral do Estado respectivo, **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;
- **10.1.2.3.3.** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal através daCertidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **10.1.2.3.4.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (<u>FGTS</u>), mediante a apresentação de **CRF** Certificado de Regularidade do FGTS;



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

10.1.2.3.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1.Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, <u>e que indique fornecimento compatível com o objeto desta licitação</u>.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

- **10.1.4.1.** Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, <u>cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;</u>
- **10.1.4.1.1.** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, conforme Súmula nº 50² do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

10.1.5. <u>Documentação Complementar - Declarações</u>

- **10.1.5.1.Declaração** de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16 (dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **Anexo VIII**.
- **10.1.5.2.Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **Anexo VI**.
- **10.1.5.3.Declaração** elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, demonstrado estar em Situação Regular perante o Ministério do Trabalho em **observância do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal**, conforme modelo que integra este edital como **Anexo V**.

-

²SÚMULA № 50 - Em procedimento licitatório, não pode a Administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

- **10.2.** Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Pregoeira e equipe de apoio.
- **10.2.1.** Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.
- **10.3.** Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **10.3.1.** Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, <u>DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO</u> **DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS**.
- 10.4. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar n.º 155 de 27 de outubro de 2016.
- **10.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **10.5.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadênciado direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
- **10.5.3.** Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo a Pregoeira examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- **10.5.3.1**. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- **11.1.** A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecidos no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame, conforme protocolo de envelopes.
- **11.2.** Encerrado o credenciamento, a Pregoeira promoverá a abertura dos envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço** e **Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **Anexo III**.
- **11.3.** Não será possível a admissão de licitantes retardatários, ou seja, daqueles que efetuarem o protocolo de envelopes fora do horário estabelecido.
- **11.4.** O julgamento das propostas será feito pelo critério de <u>MENOR PREÇO UNITÁRIO</u>, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;
- **11.4.1.** Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, a Pregoeira analisará as propostas, <u>desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.</u>
- **11.5.** Caso a Pregoeira venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.
- **11.6.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.
- **11.7.** As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:
- **11.7.1.** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;
- **11.7.2.**Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**;
- **11.7.2.1.** No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;
- **11.7.3.**A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrescente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **11.7.3.1.** O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- **11.7.4.** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de <u>redução mínima</u> o percentual de <u>1% (um por cento)</u> do valor do preço referencial do item.
- **11.7.5.** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;
- **11.7.6.** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:
- **11.7.6.1.** Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;
- **11.7.6.2.** APregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05** (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência;
- **11.7.6.3.** A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- **11.7.6.4.** Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- **11.7.6.5.** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- **11.7.6.6.** Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;
- **11.7.6.7.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo aPregoeira



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

- **11.7.6.7.1.** Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;
- **11.7.6.8.** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.
- **11.7.7.** Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem **11.7.1**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.
- **11.7.7.1.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.
- **11.7.8.** A Pregoeira poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- **11.7.9.** Após a negociação, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- **11.7.9.1.** O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.
- **11.7.9.2.** A qualquer momento, a Pregoeira poderá solicitar às licitantes a composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessários.
- **11.7.10.** Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), a Pregoeira consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.
- **11.7.11**. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item **11.7.9**, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).
- **11.7.12.** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação conforme disposição contida no $\S 3^{\circ}$ do art. 43 da Lei Federal n.º 8.666/93.
- **11.7.12.1.** Admite-se a juntada em substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **11.7.12.2.** A verificação, e/ou juntada em substituição serão certificadas pela Pregoeira, anexando-se aos autos os documentos respectivos.
- **11.7.12.3.** A Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será (ao) **inabilitado(s)**.
- **11.7.13.** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão habilitadas para a etapa de lances.
- **11.7.14**. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.
- **11.7.15.1.** Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, a Pregoeira poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.
- **11.7.15.1.1**. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação no **Diário Oficial do Estado de São Paulo**.
- **11.7.16.** A Pregoeira, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- **11.7.17.** Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a *readequação* da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor (es), sendo vedada a alteração de *marca/procedência* oferecidos na proposta original, bem como, a *elevação* do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.
- **11.7.17.1.** A *readequação* da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.
- **11.7.17.2**. A proponente que <u>não</u> apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 <u>decairá</u> do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **12.1**. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.
- **12.2.** As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até o prazo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, nos termos do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, protocolada junto a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, diariamente das 08:30 às 17:00 horas, horário de atendimento da Prefeitura.
- **12.2.1.** A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação:

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores:
- **b)** Carteira de Identidade do proprietário ou procurador (cópia);
- b.1) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública (cópia);

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Copia da Carteira de Identidade do interessado;
- **12.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.
- **12.4.** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **13.1**. Dos atos realizados pela Pregoeira durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03 (três) dias.**
- **13.1.1.** O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **13.1.2.** O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **13.1.3.** A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- **13.1.4.** Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- **13.1.5.** Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.
- **13.1.6.** O recurso contra decisão da Pregoeira terá efeito <u>suspensivo</u> e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **13.1.7.** Os recursos devem ser protocolados diretamente no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros, dirigidos a Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

- **14.1.** A Ata de Registro de Preços será formalizada com observância às disposições do presente Edital e anexos, bem como a legislação pertinente, devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.
- **14.1.1**. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços unitários, itens e detentores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.
- **14.1.2.** A empresa detentoraserá notificada pessoalmente, via "fac-símile", e-mail ou via correio, para, no prazo de **05 (cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar a ata de registro de preço, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.
- **14.1.3.** A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, dela será <u>excluída</u>.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: <u>www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **14.2.** A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no Diário Oficial do Estado de São Paulo;
- **14.3.** O Registro de Preços terá validade **improrrogável** de **12 (doze) meses,** nos termos Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.4.** A empresa detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar a ata de registro de preço, ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.1.2, terá seu Registro de Preços cancelado.
- **14.5.** O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos termos Lei Federal nº 8.666/93.
- **14.6.** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.
- 14.6.1. Se, por ocasião da formalização com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- **14.6.1.1.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- **14.7.** Os documentos impressos pela internet somente serão aceitos se estiverem dentro do prazo de validade e forem possíveis de conferência.
- **14.8.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30 (trinta) dias corridos,** contados da expedição do **Atestado de Recebimento,** à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **15.1.1.** No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 15.1 será contado a partir da data de entrega da referida correção.
- **15.2.** Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente indicada pela Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços.
- **15.3.** Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subseqüente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

- **16.1.** O preço é fixo e irreajustável.
- 16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **17.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corrido**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada;
- **17.1.1**.A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**;
- **17.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I Termo de Referência, deste edital;
- **17.2.** Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura, no horário das 9 h até 15h, em dias úteis.
- 17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1, bem como aqueles desacompanhados da respectiva Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura;
- **17.4.** O objeto será recebido:
- **17.4.1**. *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- **17.4.2.** *Definitivamente,* após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

 $E\text{-mails: } \underline{\text{licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br}} \text{ e } \underline{\text{prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br}}$

- **17.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- **17.5.1**. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **17.5.2**. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **17.5.3.** As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado; notificação esta que será encaminhada ao endereço eletrônico da contratada.
- **17.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

- **18.1.** A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pelas unidades requisitantes da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.
- **18.2.** Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.
- **18.3.** Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos, sem prejuízo da remessa no meio eletrônico (e-mail).
- **18.4.** Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros.**

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- 19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- **19.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.2.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
- 19.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- **19.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- **19.2.3.** A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.
- **19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:
- 19.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- **19.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **19.4.** As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **19.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- **19.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **19.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **21.1.** As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Procuradoria Jurídica da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**.
- **21.2.** A participação na presente licitação importa na irrestrita e irretratável aceitação desse edital e seus anexos.
- **21.3.** Fica expressamente reservado à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.
- **21.4.** As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.
- **21.5.** Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.
- **21.6.** Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.
- **21.7.** Não será permitido o início do fornecimento sem que a **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.
- **21.8.** A **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentadas.
- **21.9.** A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros**, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.
- **21.10.** Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Cássia dos Coqueiros, 15 de fevereiro de 2019.

Dilma Cunha da Silva Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: <u>licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u> e <u>prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br</u>

<u>ANEXO I</u>

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão n.º0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrição abaixo:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. |
|------|---|--------|--------|
| 1. | ACIDO URSODESOXICOLICO 300 MG OBS: MED PROCESSO JUDICIAL N. 1000575-90.2016.8.26.0111 | СОМР | 1350 |
| 2. | OMALIZUMABE 150 MG <u>OBS: MED PROC. JUDICIAL</u> <u>N. 1400-17.2007.8.26.0111</u> | AMPOLA | 24 |
| 3. | ACETAZOLAMIDA 250 MG | COMP | 1000 |
| 4. | ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 10 MG | COMP | 200 |
| 5. | ACETILCISTEINA 200 MG/ PO | PÓ | 3000 |
| 6. | ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 325 MG | COMP | 1600 |
| 7. | ACIDO TRANEXAMICO 250 MG | COMP | 1000 |
| 8. | ALTA D 7.000 UI | COMP | 800 |
| 9. | AMOXICILINA+CLAV 250/62,5 MG/5ML | FR | 1000 |
| 10. | AMPICILINA 500 MG | COMP | 300 |
| 11. | APIXABANA 5 MG | COMP | 1000 |
| 12. | AXETILCEFUROXIMA 500 MG | COMP | 1500 |
| 13. | BENFOTIAMINA 150 MG | COMP | 1000 |
| 14. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG | COMP | 2500 |
| 15. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA SODICA 6,67MG/ML+333,4MG/ML | FR | 1500 |
| 16. | BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRO SODICA 10MG+250MG | СОМР | 7000 |
| 17. | BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG | COMP | 3500 |
| 18. | BROMETO DE UMECLIDINEO +TRIFENATO DE VILANTEROL 62,5/25 MCG | ТВ | 20 |
| 19. | BROMETO DE GLICOPIRRONIO 63 MCG EQUIVALENTE A 50 MCG. | CAPS | 1200 |



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| 20. | CALCIO CITRATO MALATO+VITA D3+VIT. K2 | СОМР | 500 |
|-----|--|-------|-------|
| 21. | CAFEÍNA+DIPIRONA+ORFENADRINA 35+300+50 MG | COMP | 6000 |
| 22. | CARBONATO DE CALCIO 500 MG/VIT D 400UI | COMP | 70000 |
| 23. | CAPILAREMA 75 MG | COMP | 600 |
| 24. | CEFALEXINA SUSP ORAL 250 MG/5ML | FR | 300 |
| 25. | CETOCONAZOL SHAMPOO 2% 100ML | FR | 600 |
| 26. | CETOPROFENO 100 MG | COMP | 3000 |
| 27. | CIPROFIBRATO 100 MG | COMP | 8000 |
| 28. | CILOSTAZOL 100MG | COMP | 5000 |
| 29. | CINARIZINA 75 MG | COMP | 1000 |
| 30. | CICLOBENZAPRINA 10 MG | COMP | 10000 |
| 31. | CLORIDRATO DE TANSULOSINA+DUTASTERIDA 0,5+04 MG | CAPS | 3000 |
| 32. | COLÁGENO HIDROLISADO 300GR SACHE | SACHE | 2000 |
| 33. | CLORIDRATO DE AMILORIDA + CLORTALIDONA 50 +25 MG | COMP | 2000 |
| 34. | CLORIDRATO DE BAMIFILINA 300 MG | COMP | 1000 |
| 35. | CLORTALIDONA+ATENOLOL 50/12,5 MG | COMP | 2000 |
| 36. | CLORIDRATO CLINDAMICINA 300MG | COMP | 2500 |
| 37. | CLORIDRATO DE HIDROXIZINE 25 MG | COMP | 2000 |
| 38. | CLOR DE PROMETAZINA 25MG | COMP | 6000 |
| 39. | CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MG | COMP | 6000 |
| 40. | CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG | COMP | 1500 |
| 41. | CLORIDRATO DE LEVOCETIRIZINA 5 MG | COMP | 500 |
| 42. | CLORIDARTO DE SIDENAFILA 50 MG | COMP | 2000 |
| 43. | CLORIDRATO DE TICLOPIDINA 250 MG | COMP | 2000 |
| 44. | CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG | COMP | 2400 |
| 45. | CUMARINA + TROXERRUTINA 15/50 MG | COMP | 18000 |
| 46. | CLORIDRATO DE METFORMINA XR 500 MG | COMP | 60000 |
| 47. | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG | COMP | 8000 |
| 48. | CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 50 MG | COMP | 15000 |
| 49. | CLORIDRATO DE OXIBUTININA 5 MG | COMP | 3000 |
| 50. | CLORIDRATO DE PRASUGREL 10 MG | COMP | 1000 |
| 51. | CLORIDRATO DE SODIO SPRAY NASAL | FR | 50 |
| 52. | CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80 MG | COMP | 4000 |
| 53. | CLORTALIDONA 25 MG | COMP | 1000 |
| 54. | DAPAGLIFLOZINA+ CLOR. DE METFORMINA10/1000 MG | COMP | 1000 |
| 55. | DELTAMETRINA LOÇÃO | FR | 500 |
| 56. | DELTAMETRINA 2% SHAMPOO | FR | 800 |
| 57. | DESOGESTREL 75 MCG | COMP | 17000 |
| 58. | DESLORATADINA 0.5 MG/ML XPE 60 ML | FR | 60 |
| 59. | DIACEREINA 50 MG | CPS | 8000 |
| 60. | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG | COMP | 6000 |
| 61. | DICLORIDRATO DE BETAISTINA 16 MG | COMP | 6000 |
| 62. | DIGOXINA 0,25MG | COMP | 4000 |
| | DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50/10MG | COMP | 6000 |



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| 64. | | FR | 300 |
|-----|--|------|-------|
| 04. | DIMENIDRATO +CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 25/5MG | FK | |
| 65. | DIOSMINA +HESPERIDINA 450MG/50MG | COMP | 40000 |
| 66. | DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE GENTAMICINA | ТВ | 50 |
| 67. | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/200 DOSES INALAÇAO | ТВ | 120 |
| 68. | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200MCG/DOSE CAPS/INALAÇÃO REFIL | CPS | 3000 |
| 69. | DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400 MCG/DOSES/ CAPS INALAÇÃO REFIL | CPS | 3000 |
| 70. | DOMPERIDONA 10MG | COMP | 22000 |
| 71. | DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSP ORAL | FR | 3000 |
| 72. | DOXASOZINA 4MG | COMP | 18000 |
| 73. | DOXICICLINA 100MG | COMP | 3000 |
| 74. | DUTASTERIDA 0,5 MG | CAPS | 2000 |
| 75. | DESONIDA+SULF DE GENTAMICINA 0,5 MG | ТВ | 20 |
| 76. | ENALAPRIL 5MG | COMP | 25000 |
| 77. | ENALAPRIL 10MG | COMP | 40000 |
| 78. | ESPIRONOLACTONA 100 MG | COMP | 7000 |
| 79. | ESTRIOL 1 MG/G CREME VAGINAL | ТВ | 150 |
| 80. | ESTRADIOL 1 MG | COMP | 300 |
| 81. | FLUCONAZOL 150MG | CAPS | 7000 |
| 82. | FLUNARIZINA 5 MG/ML SOL. ORAL | FR | 150 |
| 83. | FUMARATO DE FORMOTEROL + BUDESONIDA 6/200 MCG (60 DOSES) | ТВ | 30 |
| 84. | FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG REFIL | CAPS | 8000 |
| 85. | FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400 MCG REFIL | CAPS | 10000 |
| 86. | FUMAR. DE FORMOTEROL+BUDESONIDA 6/200 MCG 60 CAPSULAS | ТВ | 2400 |
| 87. | FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG | FR | 60 |
| 88. | FUROATO DE MOMETAZONA 400 MG | CAPS | 1500 |
| 89. | GLIMEPIRIDA 2 MG | COMP | 2000 |
| 90. | GLUCOSAMINA 1,5G + CONDROITINA 1,2G + MSM 250 MG + MANGANÊS QUELATO 3 MG | СОМР | 1800 |
| 91. | HIALURONIDASE+VALERATO DE BETAMETASONA 150 UTR+2,5 MG | ТВ | 120 |
| 92. | HIDROXIDO DE ALUMINIO | FR | 2000 |
| 93. | IMUNOGLOBULINA ANTI-RH D 300 MG | AMP | 04 |
| 94. | IBUPROFENO 50 MG | FR | 2500 |
| 95. | ITRACONAZOL 100 MG | COMP | 600 |
| 96. | IVERMECTINA 6 MG | COMP | 500 |
| 97. | LEVODOPA + BENZERAZIDA 200/50 MG | COMP | 5000 |



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| | | 1 | |
|------|---|---------|-------|
| 98. | LEVODOPA + BENZERAZIDA 100/25 MG | СОМР | 5000 |
| 99. | LEVOFLOXACINO 500 MG | СОМР | 3000 |
| 100. | LEVONORGESTREL 0,15 + ETINILESTRADIOL 0,03 MG | COMP | 8000 |
| 101. | LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG | COMP | 9000 |
| 102. | LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG | COMP | 15000 |
| 103. | LEVOTIROXINA 25 MCG | COMP | 15000 |
| 104. | LEVOTIROXINA 125 MCG | COMP | 4000 |
| 105. | LEVOTIROXINA 137 MCG | COMP | 1000 |
| 106. | LEVOTIROXINA 150 MCG | COMP | 3000 |
| 107. | LEVOTIROXINA 88 MCG | СР | 12000 |
| 108. | LEVOTIROXINA SODICA 75 MCG | СР | 15000 |
| 109. | LORATADINA 10 MG | COMP | 20000 |
| 110. | LOPERAMIDA 2 MG | СР | 1000 |
| 111. | MALEATO DE INDACATEROL110 MCG+BROMETO DE | CPS | 720 |
| | GLICOPIRRONIO 50 MCG | | |
| 112. | LOSARTANA POTASSICA 25 MG | COMP | 6000 |
| 113. | MELOXICAN 15 MG | СОМР | 7000 |
| 114. | METILDOPA 250 MG | COMP | 5000 |
| 115. | METOCLORPRAMIDA 10 MG | COMP | 1000 |
| 116. | METOTREXATO 2,5 MG | COMP | 1500 |
| 117. | METRONIDAZOL 400 MG | COMP | 1000 |
| 118. | METRONIDAZOL 250 MG | COMP | 3000 |
| 119. | METRONIDAZOL SUSP ORAL 40 MG/ML | FR | 100 |
| 120. | MONTELUCASTE SODICA 10 MG | CPS | 900 |
| 121. | MONTELUCASTE SODICO SACHE 4 MG | SACHES | 900 |
| 122. | MONOIDRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG | COMP | 10000 |
| 123. | NAPROXENO 550 MG | СОМР | 1000 |
| 124. | NADOLOL 40 MG | СОМР | 600 |
| 125. | NEOVIT | СР | 2000 |
| 126. | NEOMIC +BACITRACINA 5MG/G+250UI/G TB 50 G | ТВ | 500 |
| 127. | NICOTINA 16,6 MG | ADESIVO | 1500 |
| 128. | NORFLOXACINO 400 MG | СОМР | 8000 |
| 129. | OLEO MINERAL | FR | 5000 |
| 130. | ONDASTERONA 8 MG | COMP | 2000 |
| 131. | OXIDO DE ZINCO + VITAMINA D | ТВ | 1000 |
| 132. | ORYSA SATIVA 600 MG | CAPS | 900 |
| 133. | PERMANGANATO DE POTASSIO | COMP | 500 |
| 134. | PITAVASTATINA CALCICA 2 MG | СОМР | 600 |
| 135. | PREDNISONA 5 MG | COMP | 5000 |
| 136. | POLICRESULENO+SINCHOCAINA | ТВ | 200 |
| 137. | POLIVITAMINICO DO COMPLEXO B | СОМР | 10000 |
| 138. | POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS P/GESTANTES | СОМР | 2500 |
| 139. | POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS DE A / Z | COMP | 5000 |
| 140. | PROPATILNITRATO 10 MG | СОМР | 4000 |
| | | | |



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| | | 1 | T |
|--------------|---|---------|-------|
| 141. | PROGESTERONA 200 MCG | СОМР | 2000 |
| 142. | POLIVIT. +POLIMINERAIS SOL ORAL GOTAS | FRA | 400 |
| 143. | PROPRANOLOL 40 MG | COMP | 10000 |
| 144. | PROPIONATO DE FLUTICASONA 50 MCG 120 D | ТВ | 50 |
| 145. | RAMIPRIL 2,5 MG | COMP | 500 |
| 146. | RIBOFLAVINA 400 MG | СР | 1500 |
| 147. | RIVAROXABANA 10 MG (XARELTO) | СР | 3000 |
| 148. | RIVAROXABANA 20 MG (XARELTO) | СР | 3000 |
| 149. | RIVAROXABANA 15 MG (XARELTO) | СР | 1000 |
| 150. | RAMIPRIL 5 MG | COMP | 1500 |
| 151. | SAIS PARA REHIDRATAÇAO | ENV | 6000 |
| 152. | SALBUTAMOL 6 MG NEB. GOTAS | FR | 200 |
| 153. | SALBUTAMOL SPARY 100 MCG | UNID | 1000 |
| 154. | SUCCINATO DE METROPOLOL 25 MG | СОМР | 3000 |
| 155. | SUCCINATO DE METROPOLOL 50 MG | СОМР | 5000 |
| 156. | SUCCINATO DE METROPOLOL 100 MG | COMP | 2000 |
| 157. | SULFATO DE GLICOSAMINA+SULFATO DE CONDROITINA | SACHÊ | 3500 |
| | 1,5G/1,2G SACHÊ | 0710112 | 3333 |
| 158. | SULFATO DE GLICOSAMINA +SULF DE CONDROITINA 500+400 | CPS | 9000 |
| 150 | MG | COMP | 1500 |
| 159. 160. | SULFAM. + TRIMETOPRIMA 400/80 MG SULFAM. + TRIMETOPRIMA SUSP 200/40 MG | FR | 200 |
| 161. | · | FR | 800 |
| 162. | SULFATO FERROSO GOTAS 25 MG FERRO ELEMENTAR | COMP | 20000 |
| 163. | SULFATO FERROSO 40 MG/FERRO ELEMENTAR PIOGLITASONA 30 MG | COMP | 600 |
| 164. | | COMP | 5000 |
| 165. | TANSULOSINA 0,4 MG TIAMAZOL 5 MG | COMP | 5000 |
| 166. | TRIANCINOLONA ACETONIDA ORABASE | TB | 150 |
| 167. | UC II 40 MG | COMP | 200 |
| 168. | VARFARINA SODICA 5 MG | COMP | 15000 |
| 169. | ACIDO VALPROICO 500 MG | COMP | 8000 |
| 170. | ACIDO VALPROICO 300 MG ACIDO VAPROICO 250 MG | COMP | 8000 |
| 171. | AZATIOPRINA 50 MG | COMP | 500 |
| 171. | BROMAZEPAM 3MG | COMP | 3000 |
| 173. | BIPERIDENO LACTATO 5 MG/ML | AMP | 100 |
| 174. | CARBAMAZEPINA 400MG | COMP | 4000 |
| 175. | CARBAMAZEPINA 400WG CARBAMAZEPINA 20 MG/ML | FR | 200 |
| 176. | CARBOLITIUM 300MG | COMP | 2000 |
| 177. | CLOBAZAM 10MG | COMP | 6000 |
| 178. | CLOBAZAM 10MG CLOBAZAM 20MG | COMP | 10000 |
| 179. | CLOR DE CLOMIPRAMINA 75MG | COMP | 1500 |
| 180. | CLORIDRATO DE CICLOPENTOLATO 1% | FR | 25 |
| 181. | CLOR DE CLORPROMAZINA 25 MG | COMP | 5000 |
| 182. | CLOR DE IMIPRAMINA 25MG | COMP | 8000 |
| 183. | CLORIDRATO IMIPRAMINA 75 MG | COMP | 1500 |
| 103. | CLONIDIATO IIVIIFRAVIIIVA 75 IVIU | COIVIF | 1300 |



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| 184. CLOR DE MEMANTINA 10 MG COMP 4000 185. CLOR. DE NALTREXONA 50 MG COMP 2000 186. CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG CP 900 187. CLORIDRATO DE METILERIDATO 10 MG COMP 5000 188. CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG CAPS 6000 190. CLOR DE VENLAFAXINA 150 MG CAPS 2000 191. DIAZEPAM SMG/ML AMP 500 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 2000 193. CLORAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 720 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 196. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 200 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 200. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 200 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 250 203. LORAZEPAM ZMG COMP 250 | | | | |
|--|------|--|------|------|
| 186. CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG CP 900 187. CLORIDRATO DE METILERIDATO 10 MG COMP 5000 188. CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG CAPS 6000 189. CLOR. DE VENLAFAXINA 150 MG CAPS 7000 190. CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG CAPS 7000 191. DIAZEPAM 5MG/ML AMP 500 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 2000 193. CLOXAZOLAM IMG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 196. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/MI SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMRARTO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. LEMIFUMRARTO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 200 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 200 202. | 184. | CLOR DE MEMANTINA 10 MG | COMP | 4000 |
| 187. CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG COMP 5000 188. CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG CAPS 6000 189. CLOR. DE VENLAFAXINA 150 MG CAPS 2000 190. CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG CAPS 7000 191. DIAZEPAM 5MG/ML AMP 500 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 2000 193. CLOXAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 720 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR 200 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 3500 200. LEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 200 202. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 2500 203. | 185. | CLOR. DE NALTREXONA 50 MG | COMP | 2000 |
| 188. CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG CAPS 6000 189. CLOR. DE VENLAFAXINA 150 MG CAPS 2000 190. CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG CAPS 7000 191. DIAZEPAM 5MG/ML AMP 500 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 2000 193. CLOXAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 196. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/MIL SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 200 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 200 204. LEVOMEPROMAZINA | 186. | CLORIDRATO DE DONEPEZILA 10 MG | СР | 900 |
| 189. CLOR. DE VENLAFAXINA 150 MG CAPS 7000 190. CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG CAPS 7000 191. DIAZEPAM 5MG/ML AMP 500 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 2000 193. CLOXAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 196. FENOBARBITAL 100MG COMP 3500 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 200 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 5000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 2000 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2500 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 208. MIRTAZAPINA 4% SOL ORAL FR 50 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 201. LONGERS AGA SAG COMP 2500 202. DONGERS AGA SAG COMP 2500 203. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 204. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 2500 205. LEVATIRAZEPINA 300 MG COMP 2500 207. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 2500 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2500 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 5000 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 5000 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 5000 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 5000 216. TORVAL 500 MG COMP 5000 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 221. CARNELOSE SODICA 5 MG/ML FR 50 222. CARNELOSE SODICA 5 MG/ML FR 50 223. CARNELOSE SODICA 5 MG/ML FR 50 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 225. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR | 187. | CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG | COMP | 5000 |
| 190. CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG CAPS 7000 191. DIAZEPAM SMG/ML AMP 500 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 200 193. CLOXAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 900 203. LAMOTRIGINA 20MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL OR | 188. | CLOR DE NORTRIPTILINA 25MG | CAPS | 6000 |
| 191. DIAZEPAM 5MG/ML | 189. | CLOR. DE VENLAFAXINA 150 MG | CAPS | 2000 |
| 192. CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG CAPS 2000 193. CLOXAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR 200 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 900 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 1200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2500 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 50 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 5000 215. TORVAL 500 MG COMP 5000 216. TORVAL 500 MG COMP 5000 217. OLANZAPINA 5MG COMP 5000 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1MG COMP 5000 210. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1MG COMP 5000 210. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 10 221. CERUMIM 50L. OTOLOGICA FR 50 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3% 4,5G POM. TB 10 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. FR 50 225. CLOR DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 | 190. | CLOR DE VENLAFAXINA 75 MG | CAPS | 7000 |
| 193. CLOXAZOLAM 1MG COMP 720 194. FENITOÍNA 100MG COMP 5000 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 196. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 500 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 2500 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 201. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 2500 202. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 2500 203. DAGGAS 3,6,9 COMP 2500 204. COMP 2500 205. COMP 2500 207. DAGGAS 3,6,9 COMP 2500 208. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 5000 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 5000 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERCIAZINA 4% GTS FR 50 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 500 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG FR 10 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 50 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 50 221. CERUMIM SOL OTOLOGICA FR 50 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. FR 50 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 225. CLOR DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 226. CLOR | 191. | DIAZEPAM 5MG/ML | AMP | 500 |
| 194. FENITOÍNA 100MG | 192. | CLOR. DE VENLAFAXINA 37,5 MG | CAPS | 2000 |
| 195. FENOBARBITAL 100MG COMP 5000 196. FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR 200 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 900 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 2000 206. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 30 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INI AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 500 211. OMEGAS 3, | 193. | CLOXAZOLAM 1MG | COMP | 720 |
| 196. FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL FR 200 197. GABAPENTINA 300 MG COMP 3500 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 2500 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 1500 212. OXALATO DE ESCITA | 194. | FENITOÍNA 100MG | COMP | 5000 |
| 197. GABAPENTINA 300 MG 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG 201. LAMOTRIGINA 50 MG 202. LAMOTRIGINA 50 MG 203. LORAZEPAM 2MG 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG 207. LEVOMEPROMAZINA 25 MG 208. MIRTAZAPINA 45 MG 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ 210. OXCARBAZEPINA 300 MG 211. OMEGAS 3,6,9 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG 213. PERICIAZINA 4% GTS 214. PREGABALINA 75 MG 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG 216. TORVAL 500 MG 217. OLANZAPINA 5MG 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA 210. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA 222. CLPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. 223. CLOR DE CIDROPLOXACINO + DEXAMETSONA 0,3% 3,5G POM. OFT. 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 226. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 227. FR. 228. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 228. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 229. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 220. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 226. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 227. FR. 228. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 228. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 229. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 220. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 220. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 220. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. 221. FR. 222. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. | 195. | FENOBARBITAL 100MG | COMP | 5000 |
| 198. HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL FR 150 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 1200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 3500 216. TORVAL 500 MG COMP 500 <td< td=""><td>196.</td><td>FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL</td><td>FR</td><td>200</td></td<> | 196. | FENOBARBITAL 40MG/ML SOL. ORAL | FR | 200 |
| 199. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG COMP 1000 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 1200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 500 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROS | 197. | GABAPENTINA 300 MG | COMP | 3500 |
| 200. HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMP 500 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 1200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALM | 198. | HALOPERIDOL 2 MG/ML SOL. ORAL | FR | 150 |
| 201. LAMOTRIGINA 50 MG COMP 900 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 1200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 201. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 1500 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML | 199. | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50 MG | COMP | 1000 |
| 202. LAMOTRIGINA 100 MG COMP 1200 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 | 200. | HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG | COMP | 500 |
| 203. LORAZEPAM 2MG COMP 2500 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR | 201. | LAMOTRIGINA 50 MG | COMP | 900 |
| 204. LEVOMEPROMAZINA 100 MG COMP 2000 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1 MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR <td>202.</td> <td>LAMOTRIGINA 100 MG</td> <td>COMP</td> <td>1200</td> | 202. | LAMOTRIGINA 100 MG | COMP | 1200 |
| 205. LEVETIRACETAM 100 MG/ML FR 30 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 50 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR | 203. | LORAZEPAM 2MG | COMP | 2500 |
| 206. LEVOMEPROMAZINA 25 MG COMP 1200 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 500 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 50 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. | 204. | LEVOMEPROMAZINA 100 MG | COMP | 2000 |
| 207. LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL FR 50 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. FR 50 224. CLOR. D | 205. | LEVETIRACETAM 100 MG/ML | FR | 30 |
| 208. MIRTAZAPINA 45 MG COMP 2000 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 30 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. OFT. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 50 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 206. | LEVOMEPROMAZINA 25 MG | COMP | 1200 |
| 209. MORFINA 1MG/ML SOL INJ AMP 500 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. OFT. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 207. | LEVOMEPROMAZINA 4% SOL ORAL | FR | 50 |
| 210. OXCARBAZEPINA 300 MG COMP 1500 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 208. | MIRTAZAPINA 45 MG | COMP | 2000 |
| 211. OMEGAS 3,6,9 COMP 900 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 209. | MORFINA 1MG/ML SOL INJ | AMP | 500 |
| 212. OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG COMP 5000 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 210. | OXCARBAZEPINA 300 MG | COMP | 1500 |
| 213. PERICIAZINA 4% GTS FR 80 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 211. | OMEGAS 3,6,9 | COMP | 900 |
| 214. PREGABALINA 75 MG COMP 3500 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 212. | OXALATO DE ESCITALOPRAN 10 MG | COMP | 5000 |
| 215. TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG COMP 4000 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 213. | PERICIAZINA 4% GTS | FR | 80 |
| 216. TORVAL 500 MG COMP 500 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 214. | PREGABALINA 75 MG | COMP | 3500 |
| 217. OLANZAPINA 5MG CP 720 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 215. | TARTARATO DE TRAZODONA 50 MG | COMP | 4000 |
| 218. BIMATOPROSTA 0,3 MG FR 10 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 216. | TORVAL 500 MG | COMP | 500 |
| 219. BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA FR 30 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 217. | OLANZAPINA 5MG | СР | 720 |
| 220. CARMELOSE SODICA 5 MG/ML FR 100 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 218. | BIMATOPROSTA 0,3 MG | FR | 10 |
| 221. CERUMIM SOL. OTOLOGICA FR 500 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 219. | BRINZOLAMIDA 1% SOL OFTALMICA | FR | 30 |
| 222. CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. FR 50 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 220. | CARMELOSE SODICA 5 MG/ML | FR | 100 |
| 223. CLOR DE CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA 0,3% 3,5G POM. OFT. TB 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 221. | CERUMIM SOL. OTOLOGICA | FR | 500 |
| 223. OFT. 18 10 224. CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. FR 20 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 222. | CIPROFLOX.+ DEXAMETSONA 0,3%+01% SOL. OFT. | FR | 50 |
| 225. CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. FR 50 | 223. | | ТВ | 10 |
| | 224. | CLOR. DE DORZOLAMIDA 2% SOL. OFT. | FR | 20 |
| 226. CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% SOL. OFTALMICA FR 15 | 225. | CLORANFENICOL 4 MG/ML SOL. OFT. | FR | 50 |
| | 226. | CLORIDRATO DE FENILEFRINA 10% SOL. OFTALMICA | FR | 15 |



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| 228. FUMARATO DE CETOTIFENO 0,25 MG OFT FR 20 229. HIPROMELOSE 0,5% SOL OFT. FR 100 230. HIPROMELOSE 0,5% SOL OFT. FR 800 231. LATANOPROST SO MCG/ML SOL OFT. FR 20 332. MONIFLOXACINO 0,5% CLORID. + FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFT. FR 20 233. OFLOXACINO 0,3% SOL. OFTALIMICA FR 25 234. TOSRAMICINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG SOL OFT. FR 30 235. TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. FR 15 236. TRAVOPROST 0,004% SOL. OFT. FR 15 237. CLOR DE PIRIDOXINA 4 MG+S000MCG+100 MG +100 MG /2ML AMP 100 238. MG/ML + 10MG/ML AMP + 100 AMP 80 239. CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M. AMP + 600 AMP 80 240. PIRIDOXINA 5 MG/ML + VAL. DE OPPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP + 600 AMP + 600 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP + 100 AMP + 100 242. DIMENIDRT. + CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE MONISMENTAL SOL MON | 227. | DEXAMETASONA 1 MG/ML OFT. | FR | 50 |
|---|------|--|-------|------|
| 229. HIPROMELOSE + DEXTRANO 70 /3+1 MG SOL. OFT. FR 800 | | • | | |
| 230. HIPROMELOSE 0,5% SOL OFT. FR 800 | | , | | |
| 231. LATANOPROST 50 MCG/ML SOL OFT. FR 20 232. MOXIFLOXACINO 0,5%CLORID. + FOSFATO DE DEXAMETASONA 0,1% SOL. OFT. FR 25 233. OFLOXACINO 0,3% SOL. OFTALMICA FR 25 234. TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG SOL OFT. FR 30 235. TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. FR 15 236. TRAVOPROST 0,004% SOL. OFT. FR 05 237. ACET. DE DEXAMET.+CIANOCOBALAMINA+CLOR. TIAMINA+ CLOR DE PIRIDOXINA 4 MG+5000MCG+100 MG +100 MG /2ML AMP 100 238. ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 MG/ML + 10MG/ML AMP 80 239. CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP, I. M. AMP 600 240. PIRIDOXINA 5.000 MCG AMP 600 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE AD-1000+01000 MG/ML AMP 1500 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG/ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 | | | | |
| 232. MOXIFLOXACINO 0,5%CLORID. + FOSFATO DE DEXAMETASONA | | • | | |
| 232. 0,1% SOL. OFT. FR 25 233. OFLOXACINO 0,3% SOL. OFTALMICA FR 25 234. TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG SOL OFT. FR 30 235. TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. FR 30 236. TRAVOPROST 0,004% SOL. OFT. FR 05 237. ACET. DE DEXAMET.+CIANOCOBALAMINA+CLOR. TIAMINA+CLOR. TIAMINA+CLOR. DE PIRIDOXINA 4 MG+5000MCG+100 MG +100 MG /2ML AMP 100 238. ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 MG/ML + 10MG/ML AMP 80 239. CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M. AMP 600 240. CIANOCOBALAMINA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA 5.000 MCG AMP 600 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA S MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML AMP 100 243. ESTRADIOL 5 MG /ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 | 251. | • | FK | 20 |
| 234. TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG SOL OFT. FR 30 235. TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. FR 15 236. TRAVOPROST 0,004% SOL. OFT. FR 05 237. ACET. DE DEXAMET.+CIANOCOBALAMINA+CLOR. TIAMINA+CLOR DE PIRIDOXINA 4 MG+5000MCG+100 MG +100 MG /2ML AMP 100 238. ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 MG/ML + 10MG/ML AMP 80 239. CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M. AMP 600 240. PIRIDOXINA 5.000 MCG AMP 600 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML AMP 1500 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 10 245. FUMASENIL 0,1 MG /SML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 30 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 30 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO | 232. | ŕ | | 25 |
| 235. TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. FR 15 | 233. | OFLOXACINO 0,3% SOL. OFTALMICA | FR | 25 |
| 236. TRAVOPROST 0,004% SOL. OFT. FR 05 | 234. | TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3 + 1 MG SOL OFT. | FR | 30 |
| 237. ACET. DE DEXAMET.+CIANOCOBALAMINA+CLOR. TIAMINA+ CLOR DE PIRIDOXINA 4 MG+5000MCG+100 MG /2ML | 235. | TROPICAMIDA 1% SOL. OFT. | FR | 15 |
| 237. CLOR DE PIRIDOXINA 4 MG+5000MCG+100 MG /100 MG /2ML 238. ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 MG/ML + 10MG/ML 239. CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M. CLANOCOBALAMINA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA 5.000 MCG 240. PIRIDOXINA 5.000 MCG 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML 244. FENTANIL 50 MCG/ML 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 100 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 300 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG | 236. | TRAVOPROST 0,004% SOL. OFT. | FR | 05 |
| 238. ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 MG/ML + 10MG/ML 239. CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M. AMP 600 240. CIANOCOBALAMINA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA 5.000 MCG AMP 600 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML AMP 1500 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG/ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 245. FUMASENIL 0,1 MG/5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. ZISS MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 237. | | AMP | 100 |
| 240. CIANOCOBALAMINA + CLOR. DE TIAMINA + CLOR. DE PIRIDOXINA 5.000 MCG AMP 600 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML AMP 1500 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 20 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. Z15 MCG TB 20 | 238. | ALGESTONA ACETOFENIDA + ENANT. DE ESTRADIOL 150 | AMP | 80 |
| 240. PIRIDOXINA 5.000 MCG 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML 244. FENTANIL 50 MCG/ML 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /250 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 239. | CEFTRIAXONA 500 MG INJ. FR. AMP. I. M. | AMP | 600 |
| 241. CLORIDRATO DE DOPAMINA 5 MG/ML AMP 10 ML AMP 100 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML AMP 1500 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. ZIS MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 <td< td=""><td>240.</td><td></td><td>AMP</td><td>600</td></td<> | 240. | | AMP | 600 |
| 242. DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE 30+50+1000+1000 MG/ML AMP 1500 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG TB 20 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG <t< td=""><td>241.</td><td></td><td>AMP</td><td>100</td></t<> | 241. | | AMP | 100 |
| 243. ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE ESTRADIOL 5 MG /ML AMP 100 244. FENTANIL 50 MCG/ML AMP 100 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR <td< td=""><td>242.</td><td>DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE</td><td>AMP</td><td>1500</td></td<> | 242. | DIMENIDRT. +CLOR. DE PIRIDOXINA+GLICOSE+FRUTOSE | AMP | 1500 |
| 245. FUMASENIL 0,1 MG /5ML AMP 10 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA TB 20 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA TB 20 255. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 256. DIMESILATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 243. | ENANTATO DE NORESTISTERONA 50 MG/ML + VAL. DE | AMP | 100 |
| 246. HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. AMP 500 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 244. | FENTANIL 50 MCG/ML | AMP | 100 |
| 247. HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. AMP 300 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 257. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG FR 300 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 245. | FUMASENIL 0,1 MG /5ML | AMP | 10 |
| 248. HIDROGEL COM ALGINATO PLACA PLACA 20 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /50 MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 246. | HEPARINA 5000 UI /0,25 ML SOL. INJET. | AMP | 500 |
| 249. NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. AMP 50 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG TB 20 255. ZINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 247. | HEMITARTARATO DE HEPINEFRINA 1 MG/ML SOL. INJET. | AMP | 300 |
| 250. TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG AMP 200 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG COMP 3000 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL TB 200 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG COMP 500 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 / 125 MCG TB 20 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 / 50 MCG TB 20 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) CP 720 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 248. | HIDROGEL COM ALGINATO PLACA | PLACA | 20 |
| 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG COMP 500 TB 20 720 720 720 720 720 720 720 | 249. | NITROGLICERINA 5 MG/ML INJET. | AMP | 50 |
| 251. ACIDO MEFENAMICO 500 MG 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG COMP 500 TB 20 720 720 720 720 720 720 720 | 250. | TIOCOLCHICOSIDEO 4MG/2MG | AMP | 200 |
| 252. ACIDO RETINOICO 0,025% GEL 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG TB 20 20 21 22 22 23 24 25 25 25 25 25 25 26 27 27 27 28 20 27 28 29 20 20 20 21 22 23 24 25 25 25 25 25 25 25 25 25 | | ACIDO MEFENAMICO 500 MG | COMP | 3000 |
| 253. DIIDROERGOCRISTINA 6 MG 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG COMP 500 TB 20 CP 720 CP 800 | 252. | ACIDO RETINOICO 0,025% GEL | | 200 |
| 254. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25 /125 MCG 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG TB 20 270 271 272 273 274 275 275 276 277 277 278 279 270 270 270 270 270 270 270 | | , | | |
| 255. XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA 25/50 MCG 256. DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG) 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG CP ROO ROO ROO ROO ROO ROO ROO | | XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA | | |
| 256.DIMESILATO DE LISDEXANFETAMINA 5 MG CP (VENVANSE 5MG)CP720257.CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MGCP800258.BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCGFR30 | 255. | XINAFOATO DE SALMETEROL +PROPIONATO DE FLUTICASONA | ТВ | 20 |
| 257. CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG CP 800 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | 256. | - | СР | 720 |
| 258. BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5 MCG FR 30 | | CLORIDATO DE MEBEVERINA 200MG | СР | |
| | | | | |
| | | • | | |

Cássia dos Coqueiros, 15 de fevereiro de 2019.

Dilma Cunha da Silva Prefeita Municipal



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão n.º0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO III

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão n.º 0001/2019

| | DE PREÇOS PARA FOR NTIDAS NO ANEXO I – TE | | | , CONFORME |
|-----------------------|--|-----------------|---------------------------------|----------------|
| - | | | | |
| Eu | | | <u>completo</u>), representa | _ |
| empresa | | <u>(razão s</u> | <u>ocial</u>), inscrita no CNP | J/MF sob o nº |
| | , DECLARO , so | b as penas | da lei, que a emp | resa cumpre |
| plenamente as exigé | èncias e os requisitos de | habilitação ¡ | previstos no edital da | a licitação em |
| epígrafe, realizado p | ela PREFEITURA MUNICI | PAL DE CÁSSI | A DOS COQUEIROS/S | P, inexistindo |
| | itivo de sua participação | | | , |
| | | | | |
| | | | | |
| | Cássia dos Coqueiros, | de | do 2019 | |
| | cassia dos coqueiros, | _ uc | uc 2013. | |
| | | | | |
| | Assinatura da D | | | |
| | Assinatura do R | epresentante | Legai | |
| | | | | |
| Nome: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| RG: | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| CPF: | | | | |

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AA PREGOEIRA NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão n.º0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| DADOS DO LICITANTE | | | | | |
|-----------------------------|------------------|------------|----------|------|--|
| Razão Social: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Município: | | | | UF: | |
| CEP: | Fone: | | | Fax: | |
| e-mail: | | | CNPJ: | | |
| DADOS | DO REPRESENTANTE | LEGAL DA I | ICITANTE | | |
| Nome: | | | | | |
| Qualificação ³ : | | | | | |
| RG: | | CPF: | | | |
| e-mail: | | Tel.: | | | |
| Cargo: | | | | | |
| <u> </u> | · | · | · | · | |

| | PROPOSTA COMERCIAL | | | | | | |
|--------------------------------|--------------------|------|-----------|----------------|------------|-------|-------|
| Harris Court Hall | | | Marca | Preço (R\$) | | | |
| Item | Quant. | Unid | Descrição | | Fabricante | Unit. | Total |
| 01 | | | | | | | |
| Preço Global (R\$): | | | | R\$ | | | |
| Preço Global por extenso: | | | | | | | |
| | | | | | | | |
| Prazo de validade da proposta: | | | | 60 dia | ıs | | |
| Prazo de entrega dos produtos: | | | 1 | 5 (quinze) dia | s corric | los | |

DECLARO, sob as penas da lei, que o fornecimento ocorrerá em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência – <u>anexo I</u>, as normas técnicas aplicáveis e a legislação ambiental.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro*.

³Nacionalidade, estado civil e profissão.



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| Cidade, de | de 2019. | |
|----------------------|---------------|--|
| Assinatura do Repres | entante Legal | |



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Licitação: Pregão n.º 0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| Eu | (<u>nome completo</u>), representante legal da empresa |
|-----------------------------|--|
| | (<u>razão social</u>), interessada em |
| participar da licitação | em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS/SP, |
| | as da lei, que a(<u>nome</u> |
| | |
| | contra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que |
| <u>se refere à observan</u> | ia do disposto no art. 7º,XIII, da Constituição Federal. |
| | |
| | |
| C | issia dos Coqueiros, de de 2019. |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | Assinatura do Representante Legal |
| | • |
| Nome: | |
| | |
| RG: | |
| NO. | |
| 6DE | |
| CPF: | |



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VI

(MODELO)

<u>DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO</u>

Licitação: Pregão n.º 0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| Eu | | | | | (<u>n</u> | ome con | <u>npleto</u>), ı | represen | tante |
|------------|-------------|-----------------|-------------|---------|-------------------|-----------------|--------------------|----------|-----------------|
| | empres | | | | | | (<u>rc</u> | nzão so | <u>ocial</u>), |
| interessac | la em parti | cipar da licita | ção em ep | ígrafe, | da PREFEITU | RA MUN | ICIPAL D | E CÁSSIA | DOS |
| COQUEIR | OS/SP, | DECLARO, | sob | as | penas | da | lei, | que | а |
| | | | | | <u>(nome da p</u> | essoa ju | <u>ırídica) (</u> | cumpre 1 | todas |
| as normas | relativas a | à saúde e seg | urança do | trabalh | io de seus fu | <u>ncionári</u> | os, nos t | ermos d | o art. |
| 117, pará | grafo único | , da Constitui | ção do Est | ado de | São Paulo. | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | Cássia dos Co | oqueiros. | de | | de 2019 |)_ | | |
| | | | | | | 0.0 _0_0 | - | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | Δssiı | natura do l | Renres | entante Lega | 1 | | | |
| | | A3311 | iatura uo i | кергез | ciitaiite Lega | • | | | |
| | | | | | | | | | |
| | | | | | | | | | |
| | Nome: | | | | | | | | |
| | None: | | | | | | | | |
| | DC. | | | | | | | | |
| | RG: | | | | | | | | |
| | CDE. | | | | | | | | |
| | CPF: | | | | | | | | |



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº, DE DE 2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Data de Assinatura: XX/0001/2019

Valor global: R\$...(...)

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.229.805/0001-87, com sede administrativa à Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº 489 — Centro, na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros, Senhora Dilma Cunha da Silva, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX-X, inscrita no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na cidade de Cássia dos Coqueiros, Estado de São Paulo, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORAS, resolve(m) firmar o presente ajuste para Registro de Preços, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, bem como do edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0001/2019, mediante condições a seguir estabelecidas:

| DADOS DA DETENTORA | | | | | | | |
|--------------------|-------|-----|-------|-----|--|--|--|
| Razão Social: | | | | | | | |
| Endereço: | | | | | | | |
| Município: | | | | UF: | | | |
| CEP: | Fone: | | Fax: | | | | |
| e-mail: | | | CNPJ: | | | | |
| Representante: | | | | | | | |
| CPF: | | RG: | | | | | |



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

| REGISTRO DE PREÇOS | | | | | | | | |
|-----------------------------------|------------------|--------|------------------------------|-------------|-------|-------|--|--|
| Item | Descrição Quant. | Unid | Marca | Preço (R\$) | | | | |
| iteiii | Descrição | Quant. | it. Unia | Fabricante | Unit. | Total | | |
| 1. | | | | | | | | |
| Preço Global (R\$): | | | R\$ | | | | | |
| Preço Global por extenso: | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| Prazo de validade da proposta: | | | 60 dias | | | | | |
| Prazo de entrega dos produtos: | | | 15 (quinze) dias corridos | | | | | |
| Garantia / Validade dos produtos: | | | Conforme Termo de Referencia | | | | | |

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

CLÁUSULA 2ª – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **2.1.** O prazo de entrega dos produtos é de **05 (cinco) dias corridos**, contados da data do recebimento da **Autorização de Fornecimento** pela contratada.
- **2.1.1.**A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte**, **carga** e **descarga**.
- **2.1.2.** Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as características dos mesmos, como também a sua qualidade.
- **2.2.** Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pelas **Secretarias Municipais**, nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- **2.2.1**. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério das **Secretarias Municipais**, durante o horário normal de expediente, mediante agendamento prévio, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).
- **2.3.** Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item **2.2.1**, bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento** e **nota(s) fiscal(is)/fatura**.
- **2.4.** O objeto será recebido:
- **2.4.1.** *Provisoriamente*, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;
- **2.4.2.** *Definitivamente*, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e consegüente aceitação.
- **2.5.** Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:
- **2.5.1.** Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **2.5.2.** Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **2.5.3**. As irregularidades deverão ser sanadas pela Detentora **no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço inicialmente contratado.
- **2.6.** Por ocasião da entrega, a Detentora deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12 (doze) meses,** contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CLÁUSULA 4ª - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- **4.1.** São obrigações da detentora:
- **4.1.1.** realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do Pregão nº 0001/2019.
- **4.1.2.**manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **4.2.** São obrigações da Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros:
- **4.2.1.** cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;
- 4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- **4.2.3**.permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;
- **4.2.4**. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª - DAS SANÇÕES

- **5.1.** A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 0001/2019**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:
 - 5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
- **5.1.2.** Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.2.** O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:
 - 5.2.1. Multa de 10%(dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e
- **5.2.2.** Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.
- **5.2.3.** A partir do 46º(quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.



CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

- **5.3.** Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:
 - 5.3.1. Multa de 20%(vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou
 - **5.3.2.** Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.
- **5.4.** As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.
- **5.4.1.** Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.
- **5.4.2.** Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.
- **5.5.** O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da **Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueiros** dentro de 03(três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA 6ª - DO RECURSO FINANCEIRO

6.1. A despesa total decorrente da contratação ora licitada será atendida pelas dotações orçamentárias do exercício de 2019 para atendimento da Secretaria de Saúde desta municipalidade.

CLÁUSULA 7ª - DO FORO

7.1.Fica eleito o Foro da Comarca de Cajuru, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas desta ata, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 8ª - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **8.1.** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o edital do Pregão nº **0001/2019** e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S).
- **8.2.** A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cássia dos Coqueirosa firmar as contratações que deles poderão advir.
- **8.3.**lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e as testemunhas.

| Cáccia doc | Coqueiros | d۵ | de 2019 |
|------------|-----------|------|---------|
| Cassia dos | COQUEITOS | . ue | ue zuig |

DILMA CUNHA DA SILVA

Prefeita Municipal de Cássia dos Coqueiros
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, SP



Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br
E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DETENTORA

| <u>Testemunhas</u> : | | |
|----------------------|------|--|
| 1.) | | |
| 2.) | | |



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CONTRATADA: CONTRATO № (DE ORIGEM): OBJETO: ADVOGADO(S): (*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

| LOCAL e DATA: | |
|----------------------|--|
| CONTRATANTE: | |
| Nome e cargo: | |
| E-mail institucional | |
| E-mail pessoal: | |
| Assinatura: | |
| CONTRATADA: | |
| Nome e cargo: | |
| E-mail institucional | |
| E-mail pessoal: | |
| Assinatura: | |
| | |

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

| CONTRATANTE: CNPJ №: |
|---|
| CONTRATADA: CNPJ Nº: |
| CONTRATO N° (DE ORIGEM): DATA DA ASSINATURA: VIGÊNCIA: OBJETO: VALOR (R\$): |

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontramse no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



Cargo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ n°. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: licitacao@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

ANEXO VIII

(MODELO)

Licitação: Pregão n.º 0001/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

| , por | | | | |
|--|--|---|--|---|
| Sr(a)DECLARA, sob da Lei federal n° 8.666/93, cumprin Federal, que não emprega menor de e não emprega menor de dezesseis a superveniência de qualquer fato impe | lade - RG nº. sas penas da lei do o disposto dezoito anos er anos, assim cor | , para fins d no inciso X n trabalho r no assume | o disposto no inc XXIII, art. 7º, da noturno, perigoso | e do CPF iso V, art. 27, Constituição ou insalubre |
| Ressalva: emprega menor, a partir de | • | • | | |
| Assin Nome: RG: CPF: | atura do Repre | sentante | _ | |